



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 723/2025
2025.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, a Mensagem nº 108/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 13:58:53 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 108/2025

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação da fonte nº 1.540 e a necessidade de suplementação das dotações orçamentárias correlatas, encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis esta proposição que visa dotar o Fundo Municipal de Educação com recursos orçamentários na fonte nº 1.540 - Transferências do FUNDEB, oriundos de excesso por tendência de arrecadação.

Esta suplementação visa reforçar as dotações orçamentárias relativas as despesas com folha de pagamento da Educação Básica e do Ensino Fundamental, dos profissionais que atuam nesses segmentos educacionais.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 13:34:53 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento vigente no valor que
menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.520.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1.540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.11.11 13:48:01 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		950.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2037	Manutenção das Unidades Escolares - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.100.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		2.000.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Municipal de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJ./ATIV.	2130	Manutenção de Unidades Escolares - FUNDEB 70%
ELEMENTO	3.1.90.11.99	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		2.470.000,00

Total da Suplementação 6.520.000,00

ANEXO II

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	55.580.240,30
Receita Realizada	10/2025 (A)	56.880.118,63
	10/2024 (B)	45.418.114,63
	11 a 12/2024 (C)	9.168.154,50
	TOTAL D = (B+C)	54.586.269,13

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo:	56.880.118,63 45.418.114,63	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	25,24	
Arrecadação Período 11 a 12/2024 (C) x Δ =	9.168.154,50 x 25,24	
Arrecadação Projetada =	2.313.733,73	
Total	11.481.888,23	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 10/2025 (A)	56.880.118,63
Resultado aplicada Tx Incremento	11.481.888,23
SOMA	68.362.006,86
Previsão de Receita 2025	55.580.240,30
Excesso provável de arrecadação por Tendência (E)	12.781.766,56
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Excesso Concedido no Decreto	
Total de Excessos Concedidos	0,00
Saldo permitido para excesso	12.781.766,56

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANA DA SILVA PIRES
Data: 11/11/2025 14:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento